

**JUSTIÇA DO TRABALHO**

JUNTAS DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

**DISTRIBUIÇÃO**

*Nh67*

**Antonio Eugenio de Oliveira**

Reclamante

**Carvalho S. A.**

Reclamado

Local: **Recife**

Data: **6.11.51**

N.º **2934**

Objeto

**Av. Previo, Ias. Extras, e Rep. Rem.**

Espécie: **Exato**

Verbal

Documentos

Distribuída à **II** Junta de Conciliação e Julgamento

*Oscar D.*  
Distribuidor



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

2<sup>a</sup>. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DO RECIFE

1467/51

### TERMO DE RECLAMAÇÃO

Aos seis dias do mês de Novembro de 1951.

compareceu perante mim, Chefe de Secretaria da 2<sup>a</sup> Junta de Conciliação e Julgamento de Recife ANTONIO EUGENIO DE OLIVEIRA

[Reclamante]

Mecânico

[Profissão]

Casado

[Estado Civil]

Brasileiro

Rua Floriano Peixoto, 437

[Residência]

associado do sindicato

portador da C. P. - Nº. 14.387, série 35a., e apresentou a seguinte reclamação contra CARVALHO S/A

[Reclamado]

, domiciliado na Av. Guararapes, 154/78.  
[Rua e Número]

Disse o Reclamante que foi empregado da Reclamada de 17 de Setembro a 5 de novembro do corrente ano com o salário diário de Cr. \$ 60,00; que trabalhava 3 horas extraordinárias diárias, recebendo-as a Cr. \$ 9,30 e bem assim recebia o repouso remunerado de lei; que tendo sido demitido injustamente, reclama o pagamento de 8 dias de aviso prévio e o dia 1º do corrente no valor de Cr. \$ 540,00

TERMO DE RECLAMAÇÃO

Assim sendo, pede que

Para prova de suas declarações, apresentará as seguintes

testemunhas:

Nome

Endereço

Nome

Endereço

Nome

Endereço

E, para constar, foi lavrado o presente termo, que vai por mim assinado e também pelo Reclamante.

Rua Direita das Damas  
Chefe de Secretaria

*Antônio Eugênio de Oliveira*  
Reclamante

Representante do Sindicato

(Este termo deve ser lavrado em duas vias. Quando o reclamante for estrangeiro, far-se-á constar, logo abaixo de sua assinatura, o número da respectiva carteira)



PODER JUDICIARIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
2<sup>a</sup>. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DO RECIFE

## TERMO DE ARQUIVAMENTO DE RECLAMAÇÃO

Aos 6 dias do mês de dezembro do ano de mil novicentos e cinquenta e um, nesta cidade do Recife às 15,00 horas, na sala de audiências desta Junta, não tendo comparecido o Reclamante Antônio Eugenio de Oliveira, para o Julgamento da Reclamação que apresentou contra Carvalho S.A.

Foi pelo Presidente, mandada arquivar a reclamação, nos termos do art. 844 da Consolidação das Leis do Trabalho. Custas pelo Reclamante na importância de Cr\$ 51,10, inclusive a taxa de E. e Saúde, a serem pagas no prazo de 5 dias, calculadas sobre o valor do pedido, Cr.\$ 540,00, conforme o art. 789 e § 3º, da Consolidação.

Do que, para constar, foi lavrado o presente termo que vai assinado pelo Presidente e por mim, Chefe de Secretaria.

Presidente

Chefe de Secretaria